



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.406

de 06 / 09 / 2011

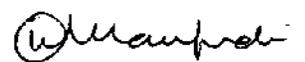
Processo nº: 62.947

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.471

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao Sr. DORIVAL SARAIVA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
09/12/2011



02
629117

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.471

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Alleanhed</i> Diretora 19/08/2011	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 19/08/2011	CJR 1354	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleanhed</i> Diretora Legislativa 23/08/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 23/08/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 23/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1518

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



03
62942

PP 16.397/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.471 - Mesa

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
23/08/2011

APROVADO
Presidente
26/09/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.471
(Mesa)

Concede ao Sr. **DORIVAL SARAIVA DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DORIVAL SARAIVA DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.08.2011

MESA

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

ANA TONELLI
1ª. Secretária

SÍLVIO ERMANI
2º. Secretário



04
62947

(PDL nº. 1.471 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

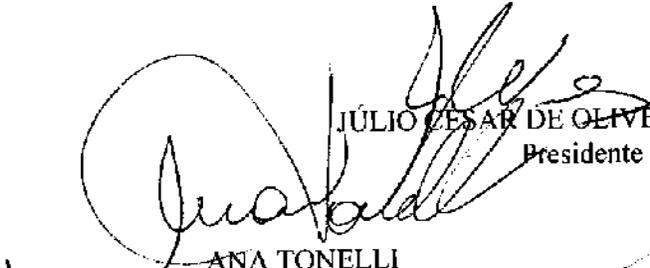
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. DORIVAL SARAIVA DA SILVA – Cidadão Jundiaense

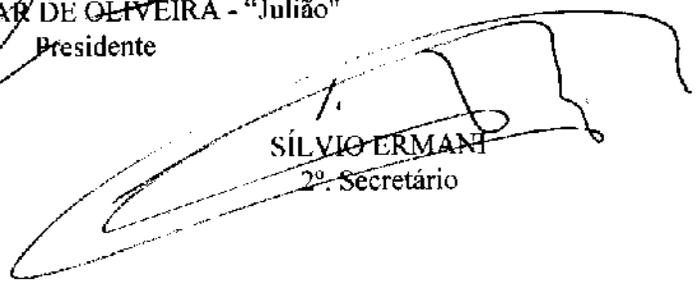
Nasceu em Cambé-PR, em 1961. Ainda criança, já trabalhava na lavoura, com os pais. Em 1976 a família mudou-se para Itupeva e depois para Jundiaí, no Jardim Santa Gertrudes. Trabalhou na Cidamar S/A por alguns anos. Aos 19 anos fez um curso de cabeleireiro e passou a exercer essa nova função em um salão na Rua Bom Jesus de Pirapora, conquistando a confiança de muitos clientes. Em 1999 passou a atuar como empresário e montou uma franquia da Hoken International Company, empresa do ramo de processadores de água, fazendo a manutenção desses em todas as cidades da região, levando saúde e prosperidade para as pessoas. Mesmo com os compromissos empresariais, ainda encontra tempo para cortar o cabelo de clientes fiéis que fazem questão do seu serviço. Evangélico, carismático e humilde, sempre pensa no próximo e frequentemente viaja para localidades carentes a fim de levar dedicação e doações, principalmente roupas e mantimentos, para pessoas carentes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente


ANA TONELLI
1ª. Secretária


SÍLVIO ERMANT
2ª. Secretário

05
62947

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME COMPLETO: Dorival Saraiva da Silva

NASCIMENTO: 10/05/1961

local: Cambé

Estado: PR

FILIAÇÃO: Pai: Augusto Felix da Silva

Mãe: Raimunda Saraiva da Silva

Justificativa da homenagem

Dorival Saraiva da Silva, nasceu em Cambé, Paraná no dia 10 de Maio de 1961. Filho de Augusto Felix da Silva e Raimunda Saraiva da Silva, muito cedo Dorival começou a trabalhar e, ainda criança, já atuava na lavoura.

Em 1976, Seu Augusto mudou-se com a família para o estado de São Paulo, visando dar um futuro melhor para seus filhos. Inicialmente foram para Itupeva e depois fixaram residência em Jundiá, no Jardim Santa Gertrudes, bairro onde Seu Augusto, através de sua liderança, participou da conquista de diversas melhorias.

A carreira profissional de Dorival em Jundiá começou na Cidamar S/A, onde trabalhou alguns anos. Aos 19 anos, fez um curso de cabeleireiro e passou a atuar nesta nova função em um salão localizado à Rua Bom Jesus de Pirapora, conquistando a confiança e os sonhos de muitos clientes.

Em 1999, Dorival passou a atuar como empresário e montou uma franquia da Hoken International Company, empresa que atua no ramo de processadores de água. Sua franquia faz a manutenção desses processadores em todas as cidades da região de Jundiá, levando saúde e prosperidade para as pessoas. Mesmo com os compromissos empresariais, Dorival ainda encontra tempo na agenda para o corte de cabelo de clientes fiéis que fazem questão do seu serviço.

Dorival é carismático e humilde. Evangélico, sempre pensa no próximo e frequentemente viaja para localidades carentes a fim de levar dedicação e doações, principalmente roupas e mantimentos, para pessoas carentes.

Dorival, que sempre contou com o apoio de sua esposa e filhos, teve seu dinamismo espelhado em Seu Augusto, um homem honesto e honrado, que, junto com Dona Raimunda, soube passar os bons exemplos para seus filhos, que souberam demonstrar sua gratidão cuidando com extrema dedicação dos pais na velhice e na doença até o cumprimento da missão.

Representante da família ou informante:

Nome: Veralice Gomes Baptista da Silva

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 1365 Jardim Cica

Telefone: 4816-4380



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.384**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.471

PROCESSO Nº 62.947

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. DORIVAL SARAIVA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2011.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Perene Rozante
Escrivã



07
62941

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 62.947

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.471, de autoria da **MESA**, que concede ao Sr. **DORIVAL SARAIVA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.518

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. **DORIVAL SARAIVA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense", e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
23/08/11

Sala das Comissões, 23.08.2011.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SÉRGIO MARTINS

pr



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)

119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

42º ITEM: PDL 01471/2011 - MESA - Concede ao Sr. DORIVAL SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Processo 62.947

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.406, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao Sr. DORIVAL SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

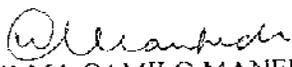
Art. 1º. É concedido ao Sr. **DORIVAL SARAIVA DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze
(06/09/2011)


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

DORIVAL SARAIVA DA SILVA

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.406**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** - na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente